



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Procuradoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 18/20**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 07064570-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 748.885.957.04, residente e domiciliado na Rua Joana Darc, nº 395, Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-340, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-936 neste ato também por seu representante legal, Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em mercadologia, portadora da Carteira de Identidade nº 3079109264 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 822.144.090-68, e Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador da Carteira de Identidade nº 21993730 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 070.661.598-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 203/23**, conforme decisão de **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 18/2020**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 18/20** firmado em 28 de dezembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 18/20** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Procuradoria Jurídica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionado no item 1.1 do presente termo aditivo é de **R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$700,00 (Setecentos reais)** correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000** conforme Nota de Empenho nº **0000236/2023**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

## 4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

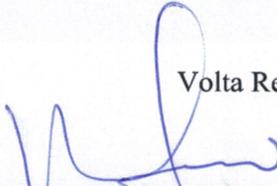
4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## 5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

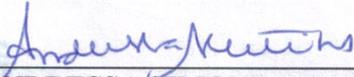
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
**PRESIDENTE**

34º C. César

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

34º C. César

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX EDUARDO DE FREITAS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,  
Tel. (24) 4009-2273

